



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

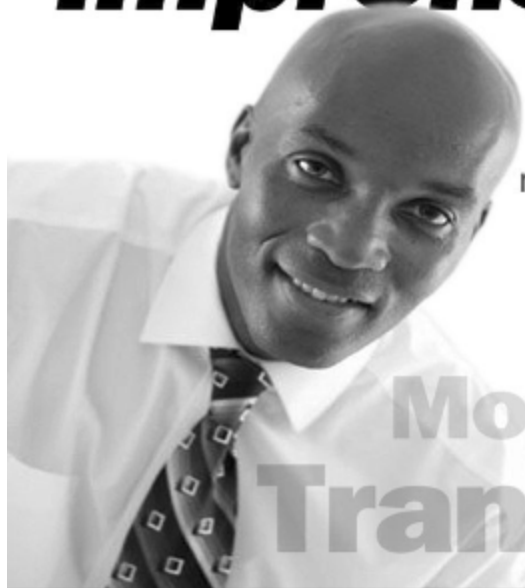
Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Resolução CMAS Nº 005, de 03 de Agosto de 2020** - O CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete, conforme lei municipal nº 029/95, apreciou e aprovou o termo de aceite cofinanciamento estadual de benefício eventual funeral – da área da assistência social – COVID-19 e dá outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

QUIJINGUE - BAHIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete, conforme Lei Municipal nº 029/95, apreciou e aprovou o Termo de Aceite Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual Funeral – da área da Assistência Social – COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria SJDHDS nº 36 de 09 de abril de 2020, que regimenta recursos financeiros de incremento exercício 2020 transferência automática e regular de recursos financeiros fundo a fundo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 062, de 18 de dezembro de 2007, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 029/95, que cria o conselho municipal de assistência social no município de Quijingue;

CONSIDERANDO, as orientações firmadas no Termo de Aceite Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual Funeral, Incremento 2020, firmado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS realizada no dia 03 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS, apreciou e deliberou a Aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual Funeral, visando o atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

QUIJINGUE - BAHIA

Art. 2º O CMAS aprovou o Termo de Aceite Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual Funeral – Incremento 2020, com compromisso de oferta de incremento de Benefício Eventual Funeral, no âmbito do SUAS, firmando entre órgãos gestores da esfera Estadual e Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Fica aprovado pelo referido Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Quijingue - BA, através de Resolução o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual Funeral exercício 2020, conforme prevê a Portaria SJDHDS nº 36 de 09 de abril de 2020 e registra-se no livro de ATAS do CMAS, datada em 03 de agosto do ano em curso.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

QUIJINGUE-BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Severino Santana Oliveira

Presidente do CMAS